



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 387/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

**PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
PROGRAMAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA – SELEÇÃO 2016/I**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública o **Processo de Seleção Complementar para o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional em Programas Especiais dos Servidores do Instituto Federal Farroupilha (PIIQPE), seleção 2016/I.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PIIQPE, conforme dispõe a Resolução nº 007/2016, do Conselho Superior – CONSUP, do Instituto Federal Farroupilha, objetiva estimular a participação de servidores em Programas de Qualificação *Stricto Sensu* articulada às demandas institucionais de qualificação, articular a Qualificação Profissional dos servidores com o Desenvolvimento Institucional e possibilitar auxílio financeiro à Qualificação Profissional de servidores em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) realizado em serviço em instituições de ensino conveniadas no exterior.

1.2. O curso de Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, especializações em: Administração de Organizações Educativas e em Educação e Formação de Adultos tem duração prevista de 18 meses, estando planejado que o primeiro encontro para as aulas ocorra em Portugal, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2017. O segundo encontro para aulas ocorrerá no Brasil, tendo-se estimativa que ocorra no mês de julho de 2017 e, o terceiro encontro será para as defesas, em Portugal, no segundo semestre de 2017.

1.3. O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos candidatos ao auxílio financeiro previsto no PIIQPE.

1.4. Os servidores classificados no PIIQPE pelo edital de abertura, Edital nº 249/2016, de 19 de julho de 2016, estão dispensados de se inscrever no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.5. O auxílio financeiro terá a finalidade de custear, mesmo que parcialmente, possíveis despesas de transporte, estadia, taxas de matrícula e outras despesas decorrentes do convênio, durante a realização das atividades presenciais, em conformidade com o expresso no Parágrafo único do Art. 4º, da Resolução CONSUP nº 007/2016 - Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O INCENTIVO

2.1. Segundo o art. 6º da Resolução CONSUP nº 007/2016, e o art. 11, do seu Anexo I, poderão pleitear os incentivos do PIIQPE, os servidores do IF Farroupilha, que atendam a todos os seguintes requisitos:

- a) Ingressar como aluno regular em programa de qualificação *stricto sensu* em instituições de ensino conveniadas no exterior.
- b) O servidor não deverá estar em regime de afastamento integral para qualificação.
- c) O servidor não deverá receber bolsas de nenhum curso de graduação, programa de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional.
- d) O servidor deverá pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no Instituto Federal Farroupilha.
- e) O servidor não deve possuir titulação igual ou maior que a pretendida.
- f) O servidor não deve estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar.
- g) O servidor não deve estar em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; e para estudo ou missão no exterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada *on-line*, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, por meio do link <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/piiqpe/>, no período indicado no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. Após ter realizado sua inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade, em envelope lacrado e identificado, o formulário do Anexo II com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição para percepção do auxílio financeiro.
- b) Lista definitiva de seleção e seriação do Instituto Politécnico do Porto, onde conste seu nome.
- c) Formulário constante no anexo II devidamente preenchido, onde conste as seguintes informações sobre a vida funcional do servidor:
 - c.1. Se o servidor possui pós-graduação *stricto sensu* em programa de Mestrado.
 - c.2. Se o servidor possui pós-graduação *stricto sensu* em programa de Doutorado.
 - c.3. Se o servidor possui titulação maior que a pretendida.
 - c.4. Se o servidor está afastado por força de medida disciplinar.
 - c.5. Se o servidor está suspenso por força de medida disciplinar.
 - c.6. Se o servidor está em gozo de afastamento integral para qualificação.
 - c.7. Se o servidor está em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge.
 - c.8. Se o servidor está em gozo de licença para o serviço militar.
 - c.9. Se o servidor está em gozo de licença para atividade política.
 - c.10. Se o servidor está em gozo de licença para capacitação após quinquênio de efetivo exercício.
 - c.11. Se o servidor está em gozo de licença para tratar de interesses particulares.
 - c.12. Se o servidor está em gozo de licença para desempenho de mandato classista.
 - c.13. Se o servidor está cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios.
 - c.14. Se o servidor está em gozo de licença para exercício de mandato eletivo.
 - c.15. Se o servidor está em gozo de licença para estudo ou missão no exterior.
 - c.16. Se o servidor recebe bolsa PIIQP.

3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas, devendo entregar a documentação exigida, no período indicado no Anexo I, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade, respeitando o horário de atendimento ao público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. Divulgada a lista de inscritos, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, objeto do Anexo III, entregando-o à CGP de sua unidade, em prazo fixado no Anexo I.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

3.5. Após analisados os recursos será publicada a lista definitiva de inscritos.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. Analisados os documentos apresentados pelos candidatos, será divulgado no sítio eletrônico institucional o Resultado Preliminar dos contemplados do PIIQPE conforme cronograma constante no Anexo I.

4.2. De acordo com a ata nº 006/2015 do CONSUP, serão selecionados para o Curso de Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação - Administração de Organizações Educativas, os 25 (vinte e cinco) primeiros Técnico-Administrativos em Educação classificados na seleção realizada pelo Instituto Politécnico do Porto. Caso a totalidade das vagas não seja ocupada pelos Técnico-Administrativos em Educação, as que não forem preenchidas serão destinadas aos demais interessados habilitados no edital do Instituto Politécnico do Porto que ocupam o cargo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

4.3. De acordo com a ata nº 006/2015 do CONSUP, serão selecionados para o Curso de Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação - Especialização em Educação e Formação de Adultos os 25 (vinte e cinco) melhores classificados na seleção realizada pelo Instituto Politécnico do Porto, independente da carreira que ocupem.

4.4. Divulgado o Resultado Preliminar dos contemplados, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, objeto do Anexo III, entregando-o à CGP de sua unidade, em prazo fixado no Anexo I.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

4.5. Após analisados os recursos, tendo por referência a Resolução CONSUP nº 007/2016 e o presente Edital, será divulgado o Resultado Final.

4.6. Compete ao Instituto Federal Farroupilha analisar os recursos relacionados a seleção de candidatos que pretendem participar do PIIQPE. Não é de competência do Instituto Federal Farroupilha analisar a seleção de candidatos realizada pelo Instituto Politécnico do Porto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DO INCENTIVO, FORMA DO PAGAMENTO, PRAZOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O incentivo à qualificação, concedido através do PIIQPE, dar-se-á na forma de auxílio financeiro, aos 50 (cinquenta) servidores selecionados pelo Instituto Politécnico do Porto para Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, sendo 25 (vinte e cinco) para Administração de Organizações Educativas e 25 (vinte e cinco) para Educação e Formação de Adultos e habilitados, que atenderem ao exposto na Resolução nº 007/2016, do Conselho Superior – CONSUP e o estabelecido neste edital.

5.2. De acordo com o Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, a movimentação e o empenho das dotações referentes a despesas correntes de caráter inadiável ficam limitadas aos valores constantes do anexo do referido decreto, até o limite de 1% do total dos limites orçamentários disponibilizados ao Instituto Federal Farroupilha.

5.3. Para os dois primeiros semestres do curso, o auxílio financeiro será no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago a cada um dos selecionados neste edital em cota única, com recursos orçamentários de 2016.

5.4. Para o terceiro semestre do curso, cada um dos selecionados neste Edital receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de auxílio financeiro, em cota única, com recursos orçamentários de 2017.

5.5. O incentivo financeiro será depositado na conta indicada pelo servidor, se cumpridas todas as exigências e critérios deste edital.

5.6. A liberação do recurso previsto será realizada após a realização da última atividade prevista neste edital, conforme Anexo I.

5.7. O servidor habilitado no presente edital deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido ao final de cada ano do curso, através da entrega dos seguintes documentos à CGP de sua unidade:

- a) Comprovante de pagamento da anuidade.
- b) Demais comprovantes de despesas com passagens aéreas, e/ou hospedagem, e/ou alimentação, e/ou transporte, etc. - até o valor recebido pelo Programa - no período de prestação de contas.

5.8. Além dos comprovantes supracitados o servidor contemplado no PIIQPE deverá cumprir com atribuições e deveres que constam no item 7 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DA SOLICITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. O servidor classificado no PIIQPE poderá solicitar Auxílio Financeiro por meio de requerimento preenchido (Anexo IV), e encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade, acompanhado de:

- a) Número do processo formalizado para afastamento parcial (se necessário).
- b) Formação atualizada no SIG (início e fim).
- c) Dados bancários, para fins de percepção do auxílio financeiro, comprovável através da cópia do cartão ou talonário.
- d) Lista definitiva de seleção e seriação do Instituto Politécnico do Porto.
- e) Comprovante de residência atualizado no SIAPE.
- f) Termo de compromisso e responsabilidade para concessão de Auxílio Financeiro preenchido pelo servidor (Anexo VI).

6.2. A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela DPDI/CGP para servidor em exercício no *campus* e DGP/CGP Reitoria para servidores em exercício na Reitoria

6.3. Se cumpridas todas as exigências e critérios deste edital, o incentivo será depositado na conta bancária informada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS CONTEMPLADOS NO PIIQPE

7.1. Os servidores contemplados pelos programas PIIQPE têm como deveres e obrigações:

- a) Antes de iniciar as atividades, assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Auxílio Financeiro (Anexo VI)
- b) Elaborar e cadastrar projeto de pesquisa a ser desenvolvido em consonância com a qualificação em andamento.
- c) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e comprovar a frequência e a matrícula (se houver).
- d) Conhecer e cumprir as normas do programa.
- e) Executar as atividades a ele designadas e previstas, cumprindo a carga horária estipulada no edital de seleção e demais documentos a ele referentes.
- f) Submeter-se à orientação e supervisão das normas da instituição parceira.
- g) Apresentar Relatório de Atividades ao Coordenador do Projeto, nos prazos estabelecidos.
- h) Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- i) No retorno, o servidor deverá exercer suas atividades na Instituição, por período, no mínimo, igual à qualificação, com o mesmo vínculo funcional, salvo mediante indenização das despesas havidas com sua qualificação.
- j) O servidor deverá apresentar semestralmente relatório simplificado para demonstração das atividades previstas e desenvolvidas, contendo a descrição clara do cumprimento dos objetivos propostos, e a comprovação de frequência. O Relatório deverá ser entregue até 30 dias do término do semestre, na DPDI/CGP da unidade de exercício do servidor ou na DGP/CGP Reitoria, se Reitoria.

8. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DOS INCENTIVOS

- 8.1. A DPDI/CGP/Campus e DGP/CGP/Reitoria poderá cancelar, substituir ou suspender incentivos financeiros concedidos, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no item 7 deste edital.
- 8.2. O servidor deverá devolver, em pecúnia, ao Instituto Federal Farroupilha, os valores recebidos indevidamente, caso os compromissos estabelecidos na Resolução CONSUP nº 007/2016, do Instituto Federal Farroupilha, no edital Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, especializações em: Administração de Organizações Educativas e em Educação e Formação de Adultos e adendos a eles, não forem cumpridos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo (inscrição, análise e homologação) será coordenado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI) em conjunto com os DPDI e CGPs das unidades.
- 9.2. Por tratar-se de Incentivo à Qualificação em Programa Especial, será realizada a renovação automática da concessão do auxílio aos selecionados neste edital até a finalização das atividades acadêmicas previstas, desde que, o servidor tenha a apresentado o relatório anual previsto no Anexo I, art. 23 da Resolução CONSUP nº 007/2016, do Instituto Federal Farroupilha.
- 9.3. Os servidores aprovados no edital do Instituto Politécnico do Porto terão liberação do trabalho para participação nas aulas presenciais e defesa, conforme regulação interna do IF Farroupilha.
- 9.4. Os servidores habilitados à percepção do auxílio financeiro, terão direito a 1 (um) dia por semana de afastamento parcial, a partir da conclusão da etapa presencial de 2017/I até a data da defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9.5. O servidor que possui Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD) poderá receber o auxílio financeiro e participar das atividades do curso, com posterior compensação de horários. No entanto, se optar por manter a FG ou CD não terá direito ao afastamento parcial do item 9.5. deste edital, devendo preencher a Declaração do Anexo V e entregá-la juntamente com os documentos, no ato da inscrição.

9.6. É de responsabilidade do servidor formalizar o pedido de afastamento para missão no exterior, com no mínimo 45 dias de antecedência da data da viagem a Portugal.

9.7. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as sanções legais pertinentes.

9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela PRDI.

Santa Maria/RS, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto
Port. nº 1.651/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de inscrições	19/10 a 23/10/2016
Entrega da documentação na CGP da unidade	Até 24/10/2016
Divulgação da lista preliminar de inscritos	25/10/2016
Período para interposição de recurso referente à lista preliminar de inscritos	26/10/2016
Divulgação do resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos	27/10/2016
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2016
Período para interposição de recurso referente ao resultado preliminar	31/10/2016
Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Final	01/11/2016
Entrega dos documentos previstos no item 6.1	03/11 a 04/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Orientação geral: Este formulário deve ter os itens 1 e 2 preenchidos pelo servidor interessado no PIIQPE e deverá ser entregue à CGP da unidade para a verificação de dados no assentamento funcional (SIAPE) do solicitante e conferência dos demais documentos para o pleito.

1. Dados Pessoais

Nome Completo	
Matrícula SIAPE	
Unidade/Campus	
Documento de Identidade	
CPF	
Telefone Institucional	
Telefone Particular	
e-mail Institucional	
Qualificação que pleiteia	() Especialização () Mestrado () Doutorado
Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, especialização em:	() Administração de Organizações Educativas () Educação e Formação de Adultos

2. Dados Institucionais

Declaro para fins de utilização no Edital nº ____/2016 que:

SITUAÇÃO	SIM	NÃO	De acordo, pela CGP.
O servidor possui certificação de curso de Nível Médio.			
O servidor possui graduação.			
O servidor possui pós-graduação <i>lato sensu</i> .			
O servidor possui pós-graduação <i>stricto sensu</i> em programa de Mestrado.			
O servidor possui pós-graduação <i>stricto sensu</i> em programa de Doutorado.			
O servidor possui titulação maior que a pretendida.			
O servidor está afastado por força de medida disciplinar.			
O servidor está suspenso por força de medida disciplinar.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

SITUAÇÃO	SIM	NÃO	De acordo, pela CGP.
O servidor está em gozo de afastamento integral para qualificação.			
O servidor está em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge.			
O servidor está em gozo de licença para o serviço militar.			
O servidor está em gozo de licença para atividade política.			
O servidor está em gozo de licença para capacitação após quinquênio de efetivo exercício.			
O servidor está em gozo de licença para tratar de interesses particulares.			
O servidor está em gozo de licença para desempenho de mandato classista.			
O servidor está cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios.			
O servidor está em gozo de licença para exercício de mandato eletivo.			
O servidor está em gozo de licença para estudo ou missão no exterior.			
O servidor recebe bolsa PIIQP.			

Declaro que entreguei à CGP da unidade os seguintes documentos marcados abaixo:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	De acordo, pela CGP
Comprovante de inscrição (<i>on-line</i>) ou Formulário de inscrição devidamente preenchido.			
Lista definitiva de seleção e seriação do Instituto Politécnico do Porto.			

_____, ____ de _____ de 2016.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do servidor interessado

A partir da conferência realizada os documentos foram:

() Homologados

() NÃO homologados

_____, ____ de _____ de 2016.
Cidade, dia e mês.

Assinatura e SIAPE (DPDI/DGP)

Assinatura e SIAPE (CGP)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Nome:			
SIAPÉ:		Unidade/Campus:	
Modalidade Incentivo:	() PIIQPE		
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):			

_____, ____ de _____ de 2016.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do servidor interessado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO PARA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO
FINANCEIRO**

_____, ____ de _____ de _____

Senhor (a) _____ (nome do responsável) DPDI/CGP (quando em exercício no *Campus*) ou DGP/CGP Reitoria (quando em exercício na Reitoria) _____ (nome do(a) requerente), Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ (professor(a) EBTT ou TAE), em exercício no(a) _____ (*Campus*/Reitoria), do Instituto Federal Farroupilha, solicito a concessão do Auxílio Financeiro referente ao Edital nº ____/2016, para o qual fui classificado (a) na modalidade Auxílio Financeiro.

Este requerimento segue acompanhado dos seguintes documentos:

- () Número do processo formalizado para afastamento parcial: _____
- () Declaração de que não necessita de afastamento parcial (Anexo V).
- () Formação atualizada no SIG (início e fim). Usar MENU CAPACITAÇÃO>BANCO DE TALENTOS>CADASTRAR/ATUALIZAR CURRÍCULO, realizar o cadastro ou atualização (se necessário), marcar o ciente do Termo de Responsabilidade, preencher a senha no campo Dados de segurança, clicar em atualizar currículo e imprimir o relatório gerado.
- () Dados bancários, para fins de percepção do auxílio e/ou bolsa. Comprovável através da cópia do cartão ou talonário.
- () Lista definitiva de seleção e seriação do Instituto Politécnico do Porto.
- () Comprovante de residência atualizado no SIAPE.
- () Termo de compromisso e responsabilidade para concessão de Auxílio Financeiro preenchido pelo servidor (Anexo VI).

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Matrícula _____ SIAPE _____ nº _____, ocupante _____ do
cargo _____ (Professor (a) EBTT ou
TAE), em exercício no(a) _____ (Unidade/Campus), do Instituto
Federal Farroupilha, declaro, para fins de utilização no Edital nº ____/2016, referente ao
processo de seleção para o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação em Programas
Especiais dos Servidores do Instituto Federal Farroupilha, que NÃO NECESSITO DE
AFASTAMENTO PARCIAL para realização das atividades previstas no curso de Mestrado em
Estudos Profissionais Especializados em Educação, especialização em
_____.

_____, ____ de _____ de 2016.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do servidor interessado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,
_____, matrícula _____, SIAPE
nº _____, ocupante do cargo _____ de
_____, lotado no(a) *Campus/Reitoria*
_____, tendo solicitado
voluntariamente a concessão de Auxílio Financeiro para participar das atividades presenciais
relacionadas ao Programa Especial de

_____ mediante convênio entre o Instituto Federal Farroupilha e
_____, assumo os seguintes
compromissos:

1. Dedicar-me plenamente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação.
2. Apresentar relatório de atividades acadêmicas até 30 dias do término do semestre, na DPDI/ CGP da unidade de exercício do servidor ou na DGP/CGP Reitoria, se Reitoria.
3. Manter o *Currículo Lattes* atualizado.
4. Apresentar documentação comprobatória de obtenção da titulação até 30 dias após a obtenção da mesma.

Fico ciente que:

1. No caso de abandono, desligamento ou qualquer outro evento que leve a não obtenção do título, os recursos pagos deverão ser devolvidos através de GRU (Guia de Recolhimento da União).
2. Conheço as regras estabelecidas para concessão do Auxílio Financeiro, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 007/2016, do Conselho Superior – CONSUP, do Instituto Federal Farroupilha e seu Anexo I.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do servidor interessado